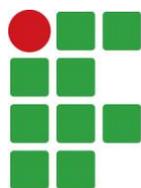




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Bragança Paulista

BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO/2022

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:

Coordenadoria de Apoio à Direção

Emitido em: 09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor-Geral
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração
Jade Schevenin**

**Diretor Adjunto Educacional
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão
João Junior Marques de Lima**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Tiago Minoru Taguchi**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenador de Gestão de Pessoas
Victor Hugo Fonseca Campos**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Rosalvo Soares Cavalcante Filho**

**Coordenadora de Biblioteca
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação
Jefferson de Souza Pinto**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática
José Erick de Souza Lima**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente
em Mecatrônica
Cintia Macedo de Lima**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica
Vitor Garcia**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica
Iára Leme Russo Cury**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Flávio Cesar Amate**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Wagner Ideali**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de
Tecnologia da Informação
Cristina Corrêa de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1.	ATOS OFICIAIS	5
1.1	PORTARIAS.....	5
2.	RELATÓRIOS.....	25

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 80/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP e as manifestações à chamada convidando interessados em participar da referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Bragança Paulista:

- Ana Cristina Gobbo César - representante docente
- Sidney Domingues - representante docente
- Cynthia Parker - representante discente
- Luiz Gustavo Ferreira da Silva Truflho - representante discente
- Ana Leticia Sucomine Carreira - representante técnico-administrativo
- Vanderlei Benedito da Silva Filho - representante técnico-administrativo
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - representante da Gestão

Art. 2º São atribuições e responsabilidades desta comissão:

I. Assessorar a Direção-Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Câmpus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção-Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados”, nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Appreciar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;
- V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC nº 222 de 28 de março de 2018;
- VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;
- VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização relacionadas à temática da sustentabilidade;
- IX. Appreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;
- X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;
- XI. Assegurar que a Direção-Geral e os membros da comunidade interna do Câmpus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Art. 3º O presidente desta comissão local deve ser definido na primeira reunião, registrando-se em ata e comunicando à Direção-Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta comissão local deve articular-se com a Comissão Central do IFSP, participando das atividades e reuniões por esta definidas.

Art. 5º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria nº BRA.0044/2016, de 29 de abril de 2016, e suas alterações.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 1º de agosto de 2024.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 81/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo Suap nº 23312.001139.2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a presente data a Portaria nº BRA.0047/2019, de 20 de maio de 2019, que trata da indicação da servidora Cristina Corrêa de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

como coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Servidora, no uso das atribuições elencadas na referida portaria, de 07 de maio de 2021 até a publicação da presente portaria.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 82/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; considerando o que consta na Portaria nº 3.271, de 04 de setembro de 2019 e no Processo Suap nº 23312.001139.2022-76; e visando a eficiência dos métodos e procedimentos dos serviços prestados pela Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristina Corrêa de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função de Apoio à Gestão FAG – Coordenação do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, do Câmpus Bragança Paulista.

Art. 2º As atribuições dessa FAG serão subordinadas à Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 83/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail, em 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação:

- Cristina Corrêa de Oliveira
- André Luis Maciel Leme
- André Marcelo Panhan



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Luciano Bernardes de Paula

Art. 2º Cabe à comissão o planejamento, divulgação e execução do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

Art. 3º Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 22 de dezembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 84/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016, e o processo eleitoral regido pelo Edital IFSP-BRA nº 037/2022, de 26 de maio de 2022,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Própria de Avaliação do Câmpus Bragança Paulista, para um mandato de dois anos:

- Rafael da Silva Muniz - representante docente
- Daniela Camilo Fonseca - representante discente
- Ana Mara Nogueira Monezzi - representante técnico-administrativo

Art. 2º As competências da CPA são as descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovada pela Resolução nº 107/2016, de 04.10.2016.

Art. 3º Os servidores desta Comissão deverão dedicar 6 horas semanais para as atividades da CPA, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 04 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 85/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUSBRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail em 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 7/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 4 de fevereiro de 2022, excluindo, a pedido, o servidor Luis Gustavo Diniz de Oliveira Veras da composição da Comissão de Elaboração do Simulado do Enade do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) 2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- André Luís Maciel Leme
- Rosalvo Soares Cavalcante Filho

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 22 de dezembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 86/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando as informações enviadas pela referida comissão, por e-mail, em 11 e 12 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 80/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 2 de agosto de 2022, modificando a composição da Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Bragança Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Vanderlei Benedito da Silva Filho - presidente e representante técnico-administrativo
- Ana Leticia Sucomine Carreira - representante técnico-administrativo
- Ana Cristina Gobbo César - representante docente
- Sidney Domingues - representante docente
- Giulia Vieira de Sousa - representante discente
- Luiz Gustavo Ferreira da Silva Truflho - representante discente
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - representante da Gestão

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 1º de agosto de 2024.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 87/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando o a solicitação do presidente do Colegiado de Curso, por e-mail, em 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0119/2021, de 24 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº 26/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 17 de março de 2022, modificando a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- José Galhardo Leite de Moraes (presidente e membro titular)
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro (titular)
- Jose Erick de Souza Lima (titular)
- Lilian Karam Parente Cury Spiller (titular)
- Luana Ferrarotto (titular)
- Ricardo Alexandre Alves Pereira (titular)
- Marina Mitie Gishifu Osio (suplente)
- Nivaldo Gonçalves de Faria (suplente)

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 23 de setembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 88/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação do presidente da referida comissão, por e-mail, em 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, alterada pela Portaria n.º 10/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 4 de fevereiro de 2022, prorrogando o prazo de vigência da referida portaria até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 31 de dezembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 89/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, por e-mail, em 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Organizadora da 12ª Semana da Matemática – XII SEMAT, no Câmpus Bragança Paulista:

- Marina Mitie Gishifu Osio - Presidente
- José Erick de Souza Lima
- Denize Palmito dos Santos
- Yuri Flores Albuquerque
- Amanda Aparecida Pinheiro - discente
- Manoela Santos do Nascimento - discente
- Rodrigo Luis de Oliveira - discente

Art. 2º Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação e execução da 12ª Semana da Matemática – XII SEMAT, em data prevista no calendário acadêmico de 2023; elaborar projeto para o evento ou atividades desenvolvidas e inseri-los na plataforma ou sistema pertinente (SUAP, SIGPROJ etc.); controlar a frequência do público nas atividades e proceder a emissão dos certificados junto à CEX-BRA.

Art. 3º Ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 08 de julho de 2023.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 90/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUSBRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação do presidente do Colegiado do referido curso,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para Eleição de membros discentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática:

- José Erick Souza Lima
- Amanda Aparecida Pinheiro - discente
- Manoela Santos do Nascimento - discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Compete a esta Comissão conduzir o Processo Eleitoral de membros discentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, como descrito na Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Colegiado de Curso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3º A comissão terá até 45 dias para finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até até 03 de outubro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 91/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUSBRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Diretoria Adjunta Educacional, por e-mail, em 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

presidência da primeira, compor a Comissão para elaboração e implantação de Projeto Pedagógico do Curso Especialização Lato Sensu em Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- Iracema Hiroko Iramina Arashiro
- Karla Cristiny Moares da Silva
- Lílian Káram Parente Cury Spiller
- Luana Ferrarotto
- Maria Isabel D Andrade de Sousa Moniz

Art. 2º São atribuições desta comissão dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pela Portaria nº BRA.0122/2019, de 10 de setembro de 2019; alterada pelas Portaria nº BRA.0111/2021, de 03 de setembro de 2021, e Portaria nº BRA.0151/2021, de 22 de dezembro de 2021: elaboração Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01-2017 da PRP que define os trâmites para a criação de cursos Lato Sensu, acompanhamento do processo de aprovação do PPC pelo Concam, PRP, Conpip e Consup.

Art. 3º - São de responsabilidade desta comissão: Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Planilha de impacto do corpo docente e do quadro administrativo do câmpus e Análise Técnico-Pedagógico (ATP) do câmpus, elaborada pela CSP.

Art. 4º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até vigência até 08 de julho de 2023.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 92/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 24 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jade Schevenin (SIAPE 281****) e Tulio Ferneda (SIAPE 124****) para constituírem a equipe de apoio para o pregão eletrônico nº 01-344/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria, com dedicação de mão de obra exclusiva, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, conforme constante no Termo de Referência (Processo original nº 23312.000929.2022-34).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 06 de setembro de 2022 e tem vigência até 06 de dezembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 93/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail, em 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro indicado em cada banca, para compor as bancas examinadoras de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE) - 2º semestre/2022:

Curso	Disciplinas	Banca Examinadora
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	História da Ciência e Tecnologia	André Luis Maciel Leme Everson Almeida Marina Mitie Gishifu Osio Karla Cristiny Moraes da Silva
	Desenvolvimento Sistemas Web e Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	André Luis Maciel Leme Everson Almeida Marina Mitie Gishifu Osio Karla Cristiny Moraes da Silva
	Inglês técnico e Inglês técnico avançado	Luciene Angélica Cardoso Valle Eliane Andreoli Gorgônio dos Santos Rafael Prearo Lima Karla Cristiny Moraes da Silva
	Introdução à Administração e Empreendedorismo	Talita de Paula Cypriano de Souza Orlando Leonardo Berenguel Letícia Souza Netto Brandi Karla Cristiny Moraes da Silva

Art. 2º As atribuições destas bancas examinadoras são as elencadas na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, observando procedimentos e demais dispositivos estabelecidos no mesmo documento.

Art. 3º Os docentes integrantes das Bancas Examinadoras não poderão incluir o EXAPE no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos destas bancas examinadoras é de 60 dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 29 de outubro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA N.º 94/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail, em 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 93/2022 - DRG/BRA/IFSP, de 29 de agosto de 2022, modificando a designação das bancas examinadoras de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE) - 2º semestre/2022.

Art. 2º Fica alterada a banca para as disciplinas "Desenvolvimento Sistemas Web" e "Desenvolvimento para Dispositivos Móveis" e são incluídas novas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

bancas, passando a vigorar como especificado no quadro a seguir:

Curso	Disciplinas	Banca Examinadora
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	História da Ciência e Tecnologia	André Luis Maciel Leme Everson Almeida Marina Mitie Gishifu Osio Karla Cristiny Moraes da Silva
	Desenvolvimento Sistemas Web e Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Talita de Paula Cypriano de Souza Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Vêras Ana Paula Muller Giancoli Karla Cristiny Moraes da Silva
	Inglês técnico e Inglês técnico avançado	Luciene Angélica Cardoso Valle Eliane Andreoli Gorgônio dos Santos Rafael Prearo Lima Karla Cristiny Moraes da Silva
	Introdução à Administração e Empreendedorismo	Talita de Paula Cypriano de Souza Orlando Leonardo Berenguel Letícia Souza Netto Brandi Karla Cristiny Moraes da Silva
	Arquitetura de Software	Letícia Souza Netto Brandi Cristina Corrêa de Oliveira André Luís Maciel Leme Karla Cristiny Moraes da Silva
	Linguagem de Programação III	Letícia Souza Netto Brandi Flavio Cezar Amate Ana Paula Muller Giancoli Karla Cristiny Moraes da Silva
	Estrutura de dados I	André Luis Maciel Leme Rafael da Silva Muniz Cristina Corrêa de Oliveira Karla Cristiny Moraes da Silva

Art. 3º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 29 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
AGOSTO	1	15